



EDITAL N.º 022/2024-PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, de acordo com o Art. 4º da Resolução N° 006/2021-CONSEPE/UFAM, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2024 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM).

SEÇÃO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.2. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEM portadores de diplomas de graduação em *Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Naval, Engenharia Aeroespacial (ou Aeronáutica), Engenharia Mecatrônica (ou Controle e Automação), Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia Civil, Engenharia Metalúrgica, Física, Matemática e Estatística*, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação ou equivalente.

1.3. O PPGEM dispõe da área de concentração “**Ciências Mecânicas**”, tendo ela duas linhas de pesquisa, a saber:

1.3.1. Linha 1 – Sistemas Mecânicos Aplicados (SMA).

1.3.2. Linha 2 – Processos de Fabricação e Materiais (PFM).

1.4. A lista com os nomes dos docentes do programa e suas respectivas linhas de pesquisa está disponível no Anexo I.

1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado do PPGEM podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgem.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, situada no Bloco Servidora Ana Socorro Mota de Figueiredo - Faculdade de Tecnologia, Setor Norte do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho.

1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM após a homologação final das inscrições pelo(a) coordenador(a) e vice coordenador(a) do PPGEM. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas, conforme Seção 4.

1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste Edital de Seleção, até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos documentos constantes do item 9.1. deste Edital.

1.7.1. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM.

1.7.2. É obrigação do candidato classificado se atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula.

1.8. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas especificado neste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados(as) sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos(das) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).



1.10. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEM decida, em reunião, ampliar, antes da divulgação do resultado final preliminar, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção deste Edital, obedecido o critério para as vagas suplementares.

1.10.1. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas, considerando o novo total de vagas.

1.11. A lista de espera terá validade somente para as vagas oferecidas neste Edital.

1.12. Aos formados será outorgado o Diploma de Mestre(a) em Engenharia Mecânica.

1.13. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

1.14. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEM em conformidade com a legislação à época.

SEÇÃO 2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para este Curso de Mestrado, o total de **16 (dezesesseis) vagas regulares, 4 (quatro) vagas suplementares e 1 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFAM.**

2.1.1 A linha de Sistemas Mecânicos Aplicados disponibilizará 8 (oito) vagas regulares, 2 (duas) vagas suplementares e 1 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFAM.

2.1.2 A linha de Processos de Fabricação e Materiais oferecerá 8 (oito) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares.

2.1.3. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).

2.1.4. A vaga exclusiva para servidores da Universidade Federal do Amazonas visa atender demanda recorrente desta Universidade relacionada a iniciativa de capacitação institucional de seus servidores.

2.1.5. Os candidatos concorrentes às vagas suplementares ou à vaga para servidor da UFAM deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

2.1.6. A aferição da veracidade do pertencimento racial de negros (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas será realizada, exclusivamente, pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM para confirmar a autodeclaração étnico-racial, conforme Resolução CONSUNI 020/2021 (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>). Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes: (i) Resolução nº 012/2020- CONSUNI/UFAM; (ii) Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; (iii) Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; e (iv) Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.

2.1.7. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as



- demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 2.1.8. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 2.1.9. As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiências concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.
- 2.1.10. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.
- 2.1.11. A vaga exclusiva para servidores da UFAM que não for preenchida será extinta.
- 2.1.12. Vagas de ampla concorrência não preenchidas poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM.
- 2.1.13. É vedado o remanejamento de vagas ofertadas entre as linhas de pesquisa.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados, servidores da UFAM e não servidores.
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.2.3. O candidato servidor da UFAM concorrerá única e exclusivamente à vaga destinada a este público.
- 2.3. As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa, e serão distribuídas entre os orientadores a que compõem.
- 2.3.1. No momento da inscrição, os candidatos irão indicar a ordem de preferência de orientadores dentro de cada linha de pesquisa.
- 2.3.2. Cada candidato(a) deverá escolher a ordem de preferência entre todos os professores disponíveis dentro da linha de pesquisa.
- 2.3.3. Caso um(a) mesmo(a) professor(a) tenha sido escolhido(a) por mais de um(a) candidato(a) aprovado(a), ele(a) escolherá seus orientados até o limite de vagas oferecidas por ele(a).
- 2.3.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não tiver sido escolhido(a) pelo(a) orientador(a) de sua primeira opção passará para a segunda opção, e assim por diante, até que haja disponibilidade de um(a) orientador(a).
- 2.3.5. Todo(a) candidato(a) aprovado(a) terá um(a) orientador(a), respeitadas as resoluções internas do PPGEM no que diz respeito ao número máximo de orientados por orientador(a).

SEÇÃO 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **06/05/2024 a 16/05/2024**, até às **16h59min** (horário de Manaus).
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <https://forms.gle/A7QavuvpgbsSK2iv6>, devidamente preenchido e com os anexos requeridos. O não envio do formulário, anexos ou comprovantes, por qualquer razão, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



- 3.3. É obrigatória a entrega (*upload*) dos seguintes documentos para a inscrição ao processo seletivo:
- Formulário preenchido com a indicação obrigatória da linha de pesquisa, número de telefone celular com DDD, e-mail válido e upload de foto 3x4 recente, com fundo branco. O formulário também encontra-se disponível no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br;
 - Cópias de RG e CPF (frente e verso), comprovante de residência, Certidão de nascimento ou casamento (se houve troca de nome), Passaporte (caso estrangeiro), Título de eleitor, Comprovante de regularidade eleitoral;
 - Pré-projeto de Pesquisa (em formato PDF, com no tamanho máximo de 5MB), conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 3.8.;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica ou das áreas listadas no item 1.2 (frente e verso em formato pdf). No caso de ainda não se ter o diploma serão aceitos: (e-i) declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino; (e-ii) Declaração da instituição de ensino contendo a previsão de conclusão de curso até a data de matrícula.
 - Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação.
 - Cópia do Curriculum Lattes atualizado e documentado e condizente com o constante em endereço válido na plataforma Lattes, cujo URL deve, necessariamente, ser indicado;
- 3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa com deficiência (PcD) deverão acrescentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme item 2.1.8, aos documentos entregues para a inscrição.
- 3.5. O(A) candidato(a) que deixar de inserir algum dos documentos constantes do item 3.3, e 3.4 se PcD, estará eliminado(a) deste certame.
- 3.6. O currículo Lattes e os comprovantes de títulos, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para atribuição de nota nas etapas eliminatórias do certame.
- 3.7. O prazo para recebimento das inscrições se encerrará às 16h59min do dia 16/05/2024 pelo horário de Manaus;
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
 - Número da Unidade Gestora: 154039
 - Gestão: 15256
 - Código de Recolhimento: 28832-2-servicos educacionais
 - Número de Referência: 501.07.005
 - Competência: 05/2024
 - Vencimento: 16/05/2024
 - Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- 3.9. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.10. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.11. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022;
- 3.12. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o



e-mail secretariappgem@ufam.edu.br até as 16:59h, do dia 08/05/2024. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.13. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.14. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.15. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 09/05/2024 no endereço eletrônico <http://www.ppgem.ufam.edu.br> e <http://www.propesp.ufam.edu.br>. Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;

3.15.1 O(A) candidato(a), cujo pedido de isenção foi indeferido, e que já tiver submetido a inscrição, poderá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail secretariappgem@ufam.edu.br.

3.16. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos pelo e-mail: secretariappgem@ufam.edu.br até às 12 horas (pelo horário de Manaus) do dia 16/05/2024;

3.17. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição ou por problemas de natureza tecnológica ou decorrentes dos serviços de internet;

3.18. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, sendo que a inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada;

3.19. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital. No caso de envio de mais de um e-mail de inscrição será considerado o último envio, desde que dentro do prazo do Edital;

3.20. A Homologação Preliminar das Inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico www.propesp.ufam.edu.br e www.ppgem.ufam.edu.br no dia 17/05/2024. A Homologação Final, por linha de pesquisa, será divulgada no dia 23/05/2024;

SEÇÃO 4 - DO EXAME DE SELEÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **1ª Etapa: Prova Escrita de conhecimentos específicos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os temas estão listados no Anexo III.

4.1.2. **2ª Etapa: Avaliação e Apresentação de Pré-projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e nota obtida a partir da média aritmética entre duas notas de 0 (zero) a 10 (dez): uma referente à avaliação ao Pré-Projeto de Pesquisa submetido (arquivo PDF do subitem 3.3c.) e outra, referente à apresentação oral do referido pré-projeto.

4.1.3. As etapas serão realizadas pela ordem apresentada acima, só participando da seguinte o(a) candidato(a) que obteve aprovação na anterior.



- 4.1.3.1. Também poderá participar da etapa posterior o candidato que, reprovado na etapa anterior, houver interposto recurso pendente de julgamento.
- 4.2. Existindo necessidade, considerando a quantidade de pré-projetos recebidos, uma banca examinadora poderá ser designada para cada linha de pesquisa.
- 4.3. A nota mínima para aprovação nas etapas 1 e 2 é 7,0 (sete);
- 4.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos de cada etapa, será eliminado(a).

SEÇÃO 5 - DO EXAME DE SELEÇÃO: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 5.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 31/05/2024 de forma presencial, conduzida pela Banca Examinadora, das 16h às 20h (Horário de Manaus), na Faculdade de Tecnologia (FT/Ufam), situada no setor norte do Campus Arthur Virgílio Filho, Manaus-AM, em sala, a ser divulgada de 23/05/2024 a 27/05/2024, pela banca examinadora no site www.ppgem.ufam.edu.br.
- 5.2. A Prova Escrita será realizada em Língua Portuguesa.
- 5.3. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será constituída por questões dentro dos temas listados no Anexo III.
- 5.4. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será avaliada a partir dos seguintes critérios: i) Qualidade do conteúdo (domínio do tema) e apresentação das respostas (introdução, desenvolvimento e conclusão); ii) Qualidade e rigor na exposição dos temas em cada resposta (clareza e sistematização), iii) Organização, coerência, clareza e sequência lógica de ideias; iv) Precisão e Objetividade. Os valores dos itens para correção são equânimes. A prova valerá de 0 a 10 pontos.
- 5.4.1. A pontuação da Prova Escrita será distribuída igualmente entre 5 (cinco) questões para serem escolhidas pelo(a) candidato(a) dentre um total de 10 (dez) questões dissertativas, das quais versarão sobre os temas elencados no Anexo III.
- 5.4.2. Caso o(a) candidato(a) responda mais de 5 questões, serão consideradas apenas as 5 primeiras.
- 5.5. Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munidos(as) de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identificação pessoal.
- 5.6. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos;
- 5.7. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente fixado para o início da prova.
- 5.8. Para o ingresso de candidato no local da prova, será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- 5.9. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 5.10. A Prova Escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato, à mão, legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, em razão de deficiência que o(a) impossibilite de redigir.
- 5.11. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e/ou informações de qualquer natureza.

Christiana Machado de Jesus



- 5.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.13. O(A) candidato(a) não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado(a) deste exame de seleção aquele(a) que o fizer.
- 5.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, para que suas assinaturas sejam recolhidas na Ata de encerramento.
- 5.15. Se por qualquer motivo, alguma questão da Prova Escrita for anulada, a pontuação dela será distribuída proporcionalmente às demais questões.
- 5.16. A banca examinadora divulgará o padrão de respostas de cada questão no dia seguinte à realização da prova escrita.
- 5.17. A divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa ocorrerá no dia 07/06/2024 no endereço eletrônico <http://www.ppgem.ufam.edu.br>.

SEÇÃO 6 - DO EXAME DE SELEÇÃO: AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- 6.1. Somente estão habilitados(as) para realizar a 2ª Etapa (Avaliação e Apresentação de Pré-projeto de Pesquisa) aqueles(as) aprovados(as) na 1ª Etapa (Prova Escrita de conhecimentos específicos).
- 6.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser anexado no formulário de inscrição (em formato PDF), conforme orientações constantes no Anexo II deste Edital.
- 6.2.1. O(A) candidato(a) que não anexar o pré-projeto de pesquisa no momento da inscrição estará automaticamente eliminado(a) do processo.
- 6.3. A Avaliação e Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa será realizada entre os dias 17/06/2024 a 24/06/2024, a partir das 14 horas (horário de Manaus), de forma presencial, pela Banca Examinadora.
- 6.3.1. Na etapa de Avaliação e Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, entende-se que a "Avaliação" se refere à análise do documento redigido pelo(a) candidato(a) e anexado no momento da inscrição.
- 6.3.2. Na etapa de Avaliação e Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa, entende-se que a "Apresentação" se refere à análise apresentação oral realizada pelo(a) candidato(a) de seu Pré-projeto de pesquisa.
- 6.4. A exposição do candidato, durante a Apresentação do Pré-Projeto, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.
- 6.4.1. Todo e qualquer recurso multimídia, bem como adaptadores elétricos, eletrônicos e afins, são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.5. A Banca Examinadora **NÃO** deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.
- 6.6. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 30 (trinta) minutos.
- 6.6.1. A apresentação/arguição só será interrompida se verificado caso fortuito ou força maior que coloque em risco a incolumidade física dos participantes ou impossibilite a conclusão dos trabalhos, por deliberação do presidente da Banca Examinadora
- 6.6.2. Em caso de indisponibilidade de equipamentos de audiovisual por qualquer razão, os candidatos deverão ser capazes de defender oralmente seu pré-projeto.
- 6.7. Esta etapa será realizada presencialmente, sendo gravado todo seu conteúdo em áudio e vídeo.

Christiana Machado de Jesus



- 6.8. O(A) candidato(a) será comunicado com a devida antecedência, via e-mail, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, sobre a data, o horário e o local da 2ª Etapa (Avaliação e Apresentação do Pré-projeto).
- 6.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento do calendário de provas em seu e-mail, de modo que a publicação do calendário definitivo de provas no sítio mencionado possui caráter meramente complementar.
- 6.10. O PPGEM, bem como a Ufam, não se responsabilizará por eventuais e-mails não lidos, descartados como SPAM ou não recebidos por excesso de e-mails na caixa de entrada do(a) candidato(a).
- 6.11. O envio do calendário via e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição é considerado, para todos os efeitos, como sua cientificação a respeito do(s) dia(s), local(is) e horário(s) e demais informações acerca da realização das etapas da seleção regida por este edital.
- 6.12. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Etapa deverão estar disponíveis para comparecer ao local que será realizada a 2ª Etapa, cuja convocatória será realizada de acordo com a ordem de classificação da 1ª Etapa, por linha de pesquisa. O não comparecimento do(a) candidato(a) em data, horário e local da 2ª Etapa (Avaliação e Apresentação do Pré-projeto) previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.13. O modelo de Pré-projeto de Pesquisa deve atender os seguintes requisitos: (i) Capa, (ii) Resumo estruturado, (iii) Introdução contendo problema de pesquisa, justificativa e objetivos, (iv) breve Referencial Teórico, (v) Materiais e Métodos, (vi) Resultados esperados, (vii) Referências e (viii) Cronograma de Atividades do Pré-projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo II.
- 6.14. Serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que apresentarem pré-projetos de pesquisa que configurem qualquer ilicitude com relação à propriedade intelectual.
- 6.15. Os critérios de avaliação e pontuação dos Pré-projetos de Pesquisa serão:
- i. Delimitação do tema/objeto da pesquisa apresentado em acordo com a linha de pesquisa selecionada na inscrição (até 1,5 pontos).
 - ii. Adequação da linguagem acadêmico-científica e das normas cultas da língua portuguesa (até 1,5 pontos).
 - iii. Fundamentação teórica da temática apresentada (até 3,5 pontos).
 - iv. Adequação dos procedimentos metodológicos à proposta de pesquisa (até 1,5 pontos).
 - v. Exequibilidade da orientação e da execução da pesquisa proposta (até 2,0 pontos)
- 6.16. Os critérios de avaliação e pontuação da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa serão:
- i. Domínio do pré-projeto apresentado (até 2,5 pontos).
 - ii. Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa (até 2,0 pontos).
 - iii. Domínio do referencial teórico e metodológico (até 2,5 pontos).
 - iv. Desenvoltura (análise e síntese) na exposição oral do pré-projeto de pesquisa e na(s) resposta(s) na arguição da banca examinadora (até 2,0 pontos).
 - v. Adequação ao tempo destinado à apresentação (até 1,0 ponto).
- 6.17. A divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa (Avaliação e Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa) será publicada no dia 25/06/2024 no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br.

SEÇÃO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



7.1. Da Classificação Final, participarão apenas os candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2 supracitadas.

7.2. A nota final (NF) do(a) candidato(a) será calculada mediante a fórmula:

$$NF = (N1 + N2)/2$$

em que:

- N1 representa a Nota da Primeira Etapa (Prova Escrita);
- N2 representa a Nota da Segunda Etapa (média aritmética entre as notas da Avaliação e da Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa).

7.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final;

7.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o(a) candidato(a):

7.4.1. Com maior Nota da Primeira Etapa (N1);

7.4.2. Com maior Nota da Segunda Etapa (N2);

7.4.3. O(A) candidato(a) mais idoso(a).

7.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final será feita até o dia 12/07/2024, no endereço eletrônico www.ppgem.ufam.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br.

7.6. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

SEÇÃO 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) contados a partir da publicação da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar de cada etapa.

8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo(a) candidato(a), com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.

8.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado pelo e-mail secretariappgem@ufam.edu.br, conforme o calendário divulgado.

8.5. Não serão aceitos recursos entregues por meio diferente do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.

8.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.8. As respostas dos eventuais recursos serão enviadas ao(à) requerente para seu e-mail, declarado no formulário de inscrição.

SEÇÃO 9 - DAS MATRÍCULAS (Conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM 2024)

9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no PPGEM no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, até às 15:00 do último dia. Será necessário enviar via formulário *google* disponível no site do PPGEM, no ato da matrícula, os seguintes documentos digitalizados:

9.1.1. Cadastro de aluno: <https://forms.gle/jAwFS22cF4bbju146>;

9.1.2. Uma foto 3x4 com fundo branco;

9.1.3. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;



- 9.1.4. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 9.1.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para os candidatos estrangeiros;
- 9.1.6. Diploma de Graduação (ou Ata de formatura ou declaração de conclusão de curso) reconhecido pelo MEC;
- 9.1.7. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 9.1.8. Termo de Compromisso de Discente do PPGEM.
- 9.2. É obrigatória para o(a) candidato(a) aprovado(a) a apresentação do documento comprobatório da(s) proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) no ato da matrícula institucional no PPGEM (Conforme Resolução N°006/2021 – CONSEPE/UFAM e N°003/2024 - PPGEM/UFAM).
- 9.3. Fica a critério do PPGEM, a solicitação de apresentação dos documentos originais ou outro documento que forem considerados necessários.
- 9.4. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado que obteve no processo de seleção.
- 9.5. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado(a) pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita neste edital e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 9.6. O(A) candidato(a), aprovado(a) nos termos do Edital, poderá efetuar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º, do anexo da Resolução N.º 014/2020-CONSEPE/UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 9.7. O link do formulário eletrônico de inscrição só estará disponível no período de matrícula indicado no item 9.1.
- 9.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) no PPGEM implicará na aceitação do Regimento Interno e das outras normas vigentes do Programa e da UFAM.

SEÇÃO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGEM/UFAM.
- 10.2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 10.3. Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relacionados com o Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 10.4. As provas e os áudios dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e reprovados(as) serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso a eles mediante pedido de vistas no prazo estabelecido neste edital para a devida solicitação.
- 10.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Christiana Machado de Jesus



10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, e sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 04 de abril de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - Lista das Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGEM

- Área de Concentração: **Ciências Mecânicas**

Diz-se que uma atividade teleológica é aquela que é dirigida por fins, atividades ou metas. A Engenharia Mecânica, por exemplo, é por concepção, teleológica. Uma análise científica, no entanto, não permite tal teleologia. Ela deve ser racional e objetiva. Apesar disso, é importante pontuar a estreita ligação entre as engenharias e as ciências, tendo em vista que estas últimas são essenciais para dar suporte na solução de problemas inéditos, específicos das engenharias. Neste sentido, buscando aliar a teleologia da Engenharia Mecânica, necessária em tempos de atualizações tecnológicas cada vez mais rápidas, com a sistematização, rigor e disciplina da pesquisa científica, este programa tem como única a área de concentração em **Ciências Mecânicas**.

Ela possui como objetivo *gerar conhecimento para capacitar profissionais no desenvolvimento e emprego de ferramentas e métodos de modelagem, projeto, controle, simulação e avaliação, aplicados a processos, equipamentos, e materiais que compõem os diferentes sistemas mecânicos industriais*. Esta área de concentração está dividida em duas linhas de pesquisa: “**Sistemas Mecânicos Aplicados**” e “**Processos de Fabricação e Materiais**”.

Sistemas Mecânicos Aplicados (Vagas: 11):

As pesquisas desenvolvidas dentro da linha de Sistemas Mecânicos Aplicados tem o intuito de prover soluções modernas de Engenharia a partir de três vertentes principais: (1) *Identificação de Sistemas e Estimação de Parâmetros*, (2) *Visão Computacional* e (3) *Controle Inteligente*. Uma das preocupações da linha de Sistemas Mecânicos Aplicados é garantir a sustentabilidade das pesquisas que se inserem em aplicações locais, que levem em consideração a realidade da região. Além disso, a interdisciplinaridade se observa na variedade de aplicações possíveis com os métodos elencados nas variantes (1), (2) e (3) já citadas. São aplicações que transitam em qualquer subárea das Ciências Mecânicas, como por exemplo, a de Energia, Mecânica dos Fluidos, Processos de Fabricação, Biomecânica, entre outras. Com isso, a referida linha propõe, em seus estudos, contemplar o *desenvolvimento e a avaliação de novos métodos para prover soluções inovadoras de engenharia aplicadas às Ciências Mecânicas*.

- Prof. Dr. [Danilo de Santana Chui](#);
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5006940841845349>
 - e-mail: danilochui@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Controle não linear; (ii) Identificação e Modelagem Matemática de Sistemas Dinâmicos; (iii) Projetos de acionamentos e transmissões mecânicas; (iv) Visão Computacional e Robótica Móvel; (v) Veículos Autônomos e Rodovia Inteligente.

- Prof. Dra. [Gabriela de Mattos Veroneze](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7618110454351589>
 - e-mail: gveroneze@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Visão Computacional; (ii) Manufatura Aditiva.

- Prof. Dr. [Gustavo Cunha da Silva Neto](#);
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9570264281584476>
 - e-mail: gustavoneto@ufam.edu.br



- Áreas de Interesse: (i) Controle não linear; (ii) Identificação de Sistemas e Modelagem Matemática; (iii) Vibrações Mecânicas; (iv) Robótica Industrial; (v) Visão Computacional.
- Prof. Dr. [Nilton Pereira da Silva](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5104307160495296>
 - e-mail: niltonps@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Mecânica dos Fluidos; (ii) Transferência de Calor; (iii) Máquinas Térmicas; (v) Simulação Computacional; (iv) Problemas Inversos.
- Prof. Dr. [José Luiz de Souza Pio](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1014904168887285>
 - e-mail: josepio@icomp.ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Visão Computacional; (ii) Visão de Máquina; (iii) Robótica Móvel.
- Prof. Dr. [José Mir Justino da Costa](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2396817509327075>
 - e-mail: zemir@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: i) Estimação ótima via Filtros de Kalman; ii) Estimação subótima via Filtros de Partículas; iii) Problemas Inversos.

Processos de Fabricação e Materiais (Vagas: 10):

A linha de pesquisa em Processos de Fabricação e Materiais tem como objetivo conduzir pesquisas em uma das principais áreas da Engenharia Mecânica, abordando temas como (1) *Soldagem e Junção de Materiais*, (2) *Manufatura Aditiva* e (3) *Processamento de Cerâmicas*. Tais pesquisas são fundamentadas em métodos clássicos de estatística experimental, métodos de otimização e simulação numérica/física de processos de fabricação, relacionando a composição química, a propriedade de interesse e a estrutura do material, criando conhecimento e consequentemente inovação com uma formação multidisciplinar auxiliada pela transversalidade de temas de pesquisa relacionadas a linha de sistemas mecânicos aplicados como visão computacional, controle inteligente, automação de processos e modelagem matemática dos fenômenos físicos envolvidos nos processos de fabricação que serão oferecidas aos discentes.

- Prof. Dr. [Antonio do Nascimento Silva Alves](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5526648604077844>
 - e-mail: antonioalves@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Simulação numérica de soldagem em operação; (ii) Manufatura Aditiva; (iii) Transferência de calor em processos de soldagem.
- Prof. Dr. [Gilberto García del Pino](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5604141021425108>
 - e-mail: gpino@uea.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Tecnologias de fabricação de Materiais compósitos híbridos reforçados com fibras vegetais; (ii) Tecnologias de fabricação de Materiais compósitos reforçados com nanopartículas; (iii) Modelagem, otimização de parâmetros de impressão 3D; (iv) Desenvolvimento de órgãos artificiais e biomateriais para aplicação em Medicina; (v) Modelagem e otimização de parâmetros e ferramentas na Usinagem CNC em diferentes materiais.



- Prof. Dr. [Jaime Casanova Soeiro Junior](#);
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7751901892298147>
 - e-mail: jaimecasanova@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Soldagem em Operação; (ii) Manufatura Aditiva de Produtos Metálicos; (iii) Soldabilidade de Aços Duplex.

- Prof. Dr. [José Carlos Calado Sales Júnior](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0872552521577428>
 - e-mail: jccalado@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Cerâmicas Tradicionais; (ii) Biocerâmicas; (iii) Semicondutores; (iv) Catalisadores Cerâmicos; (v) Planejamento Estatístico de Misturas.

- Prof. Dr. [Marcionilo Neri da Silva Junior](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1139338530949918>
 - e-mail: marcionilo@ufam.edu.br
 - Áreas de Interesse: (i) Processos de Manufatura: Processos convencionais ou não convencionais de fabricação, planejamento de processo e ligações entre materiais; (ii) Processamento e Propriedade dos Materiais: Engenharia de superfície, caracterização microestrutural, propriedades mecânicas e tratamentos térmicos; (iii) Projeto de sistemas mecânicos: Metrologia Industrial.

- Prof. Dr. [Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Neto](#)
 - Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6313312439770632>
 - e-mail: rcruzneto@uea.edu.br
 - Áreas de Interesse: i) Soldagem & Manufatura Aditiva de Produtos Metálicos; ii) Inteligência Artificial aplicada na Engenharia Mecânica; iii) Otimização de Sistemas de Engenharia.

Christiana Machado de Azevedo Cruz Neto



ANEXO II - Orientações para Elaboração do Pré-projeto de Pesquisa

- **Capa:** A capa deve conter o nome do candidato(a), o título do seu projeto, o qual deve permitir identificar (i) o tema da pesquisa, (ii) a linha de pesquisa em que desejaria ser considerado.
 - Fonte: Times New Roman;
 - Tamanho da fonte: 12; Espaço: 1,5;
 - Número de páginas: De 10 a 15.
 - Idioma: português.
- **Resumo Estruturado:** Deve conter um resumo estruturado de até 300 palavras e até cinco palavras-chave como descritores. O resumo deve ser estruturado da seguinte forma: (A) Introdução e contexto (de onde surge o interesse pela pesquisa); (B) em quais conceitos, modelos ou teorias se fundamenta, e qual o problema de pesquisa; (C) justificativa da importância disciplinar, científica e social do projeto; (D) Objetivo geral e objetivos específicos; (E) Métodos e instrumentos.
- **Introdução:** Explicar o seu interesse pelo tema de pesquisa proposto.
- **Problema de Pesquisa e sua relevância:** Situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa a partir de um referencial teórico e revisão de literatura como antecedente.
- **Justificativa:** Justificar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver.
- **Objetivos:** Definir qual o objetivo geral da pesquisa e seus objetivos específicos.
- **Referencial teórico:** Expor um breve referencial teórico e conceitual sobre o objeto de pesquisa.
- **Materiais e Métodos:** Indicar, justificando, quais os meios que utilizará para levantar e analisar as informações necessárias ao projeto – fontes, instrumentos, procedimentos.
- **Resultados Esperados:** Comentar sobre as expectativas sobre os resultados a serem alcançados com a pesquisa.
- **Cronograma de atividades do pré-projeto:** Roteiro de atividades para os 24 meses de mestrado.
- **Referências:** As referências devem seguir as normas da ABNT (NBR 6023: Informação e documentação - Referências - Elaboração).

Demais formatos não estabelecidos neste documento devem seguir as normas específicas da ABNT referentes à elaboração de trabalhos acadêmicos.



ANEXO III - Lista dos Temas da Prova Escrita

A seguir estão relacionados os tópicos do Exame de Ingresso bem como uma sugestão de referências bibliográficas referentes aos tópicos:

1. **Matemática e Estatística** (4 questões):

Matrizes e determinantes: *operações básicas e propriedades; Autovalores e Autovetores*. Funções de uma variável: *derivadas e integrais*. Equações Diferenciais de 1ª e 2ª ordem: *Método dos Coeficientes a Determinar; Transformada de Laplace*. Estatística Descritiva. Probabilidade.

- Referências sugeridas:
 - i. ANTON, H.; RORRES, C. **Álgebra Linear com Aplicações**. 10ª edição, Editora Bookman, 2012.
 - ii. GUIDORIZZI, H.L. **Um Curso de Cálculo - Vol. I**. 6ª edição, Editora LTC, 2018.
 - iii. ZILL, D.G. **Equações Diferenciais: com Aplicações em Modelagem**. 3ª ed. Editora Cengage, 2016.
 - iv. MONTGOMERY, D.C.; RUNGER, G.C. **Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2021.

2. **Sistemas Mecânicos Aplicados** (3 questões):

Mecânica Geral: *Equilíbrio em duas e três dimensões; Centróides; Cinemática de Partículas e Corpos Rígidos*. Mecânica dos Sólidos: *tensões em vigas e eixos. Estado plano de tensões e deformações*. Controle: *Diagramas de Blocos. Análise da Resposta Transitória de Sistemas de 1ª e 2ª ordem. Lugar Geométrico das Raízes (LGR). Sintonia de Controladores PID*.

- Referências sugeridas:
 - i. MERIAM, J.L.; KRAIGE, L.G.; BOLTON, J.N. **Mecânica para Engenharia - Estática**. 9ª ed. Editora LTC, 2022.
 - ii. MERIAM, J.L.; KRAIGE, L.G.; BOLTON, J.N. **Mecânica para Engenharia - Dinâmica**. 9ª ed. Editora LTC, 2022.
 - iii. GERE, M.; GOODNO, J. **Mecânica dos materiais**. 8ª ed (tradução). Editora Cengage, 2017.
 - iv. FRANKLIN, G.F. *et al.* **Sistemas de Controle para Engenharia**. 6ª ed. Editora Bookman, 2013.
 - v. OGATA, K. **Engenharia de Controle Moderno**. 5ª ed. Editora Pearson.

3. **Processos de Fabricação e Materiais** (3 questões):

Materiais: *Diagramas de fase, processamento térmico de metais e ligas*. Soldagem: *Processos de Soldagem a Arco elétrico. Metalurgia da Soldagem*. Usinagem: Usinabilidade. Vida útil de ferramenta durante a usinagem.

- Referências sugeridas:
 - i. CALLISTER Jr., W.D., RETHWISCH. **Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução**. 10ª. ed. Editora LTC, 2020.
 - ii. WAINER, E. *et.al.* **Soldagem: Processos e Metalurgia**. 1ª ed. Editora Blücher, 1992.

Christiana Machado de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- iii. DINIZ, A.E.; MARCONDES, F.C.; COPPINI, N.L. **Tecnologia da Usinagem dos Materiais**. 9a ed. Artliber Editora, 2014.

Christiana Márcia Almeida



ANEXO IV - Calendário de Eventos

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES		
Início das inscrições	06/05/24	https://forms.gle/A7QavuvpgbsSK2iv6
Fim das inscrições	16/05/24	
Início da inscrição para solicitação de isenção de taxa de inscrição	06/05/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim da inscrição para solicitação de isenção de taxa de inscrição	08/05/24	
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção	09/05/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	10/05/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso acerca do resultado da solicitação de isenção	13/05/24	
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	14/05/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	17/05/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso acerca da homologação das inscrições	20/05/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso acerca da homologação das inscrições	22/05/24	
Divulgação da homologação final das inscrições	23/05/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
1ª ETAPA: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos		
Divulgação do local da prova escrita	27/05/24	Local a ser divulgado no site http://ppgem.ufam.edu.br e via e-mail aos candidatos aprovados
Data da prova escrita	31/05/24	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	07/06/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da 1ª Etapa	10/06/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br

Christiana Machado de Jesus



Fim do período de interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita	12/06/24	
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	13/06/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
2ª ETAPA: Avaliação e Apresentação de Projeto de Pesquisa		
Início da Avaliação e Apresentação de Projeto de Pesquisa	17/06/24	Local a ser divulgado no site http://ppgem.ufam.edu.br e via e-mail aos candidatos aprovados
Fim da Avaliação e Apresentação de Projetos de Pesquisa	24/06/24	
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa	25/06/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da 2ª Etapa	26/06/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso acerca do resultado da 2ª Etapa	28/06/24	
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	01/07/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS		
Divulgação da agenda de entrevista dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas	02/07/24	Informações em: http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Procedimento de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas	04/07/24	
Resultado preliminar da heteroidentificação	05/07/24	
Início do período de interposição de recurso acerca do resultado da heteroidentificação	08/07/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recurso acerca do resultado da heteroidentificação	10/07/24	
Resultado final da heteroidentificação	11/07/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL		
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	12/07/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
Início do período de interposição de recursos acerca do resultado preliminar da Classificação Final	15/07/24	Enviar e-mail para secretariappgem@ufam.edu.br
Fim do período de interposição de recursos acerca do resultado preliminar da Classificação Final	17/07/24	

Christiana Machado de Jesus



Divulgação do Classificação Final	18/07/24	http://propesp.ufam.edu.br e/ou http://ppgem.ufam.edu.br
MATRÍCULA		
Início do período de matrícula dos aprovados	22/07/24	https://forms.gle/jAwFS22cF4bbju146
Fim do período de matrícula dos aprovados	26/07/24	

Christiana Márcia Almeida



ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGEM/UFAM

Eu, _____,
RG nº _____, Sigla do Órgão Emissor _____,
Data de emissão _____ CPF nº _____,
Data de Nascimento _____, sexo _____,
Telefone _____, e-mail _____,
Nome da mãe _____,
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO,
sob o Numero de Identificação Social - NIS _____

DECLARO ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. **Requeiro* nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do concurso público objeto do Edital nº _____ de ____/____/_____.**

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de minha responsabilidade pessoal, nas esferas cível, penal e administrativa, autorizando, desde já, a pesquisa e análise de meus dados pessoais disponíveis em bancos de acesso público à informação, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas.

*Anexar documentos comprobatórios das razões do requerimento.

Manaus-AM, ____ de _____ de 2024

Nome do Candidato(a)



ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____
_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
_____, inscrito(a) na Seleção para ingresso no Curso
de MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA/PPGEM DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS, Edital nº ____/202__ - PROPESP/UFAM, venho por
meio deste interpor recurso à Banca Examinadora de Seleção. A decisão objeto de
reconsideração é:

- Indeferimento de solicitação de isenção
- Indeferimento de inscrição
- Nota da Prova Escrita (Primeira Etapa)
- Nota da Avaliação/Apresentação do Pré-projeto de Pesquisa (Segunda Etapa)
- Indeferimento de heteroidentificação
- Resultado Preliminar da Seleção

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Manaus, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) solicitante